

**RELATÓRIO ANUAL SOBRE A
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E
OS SISTEMAS DE GESTÃO DE
RISCOS E DE CONTROLO**

20

24

ÍNDICE

1. **Nota Introdutória**
2. **A Seguradora**
3. **Estrutura Accionista**
4. **Composição dos Órgãos Sociais**
5. **Modelo de Governação**
6. **Gestão de Riscos**
7. **Resultados Financeiros**
8. **Conclusões e Recomendações**

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente **Relatório Anual sobre a Estrutura Organizacional e os Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno**, reflecte o modelo de governação da Sociedade e as suas boas práticas de condução dos negócios, executados durante o ano de 2024, numa estratégia de actuação unificada e transparente, em conformidade com as políticas da instituição, leis e regulamentos, minimizando os seus riscos.

O presente documento foi elaborado em conformidade com a legislação em vigor e com a finalidade de cumprir com o estabelecido no artigo 73º da Lei 18/22 de 07 de Julho, “Lei da Actividade Seguradora e Resseguradora”, e nos termos do disposto na alínea b) do artigo 5.º da Norma Regulamentar n.º 2/23, de 16 de janeiro, “norma regulamentar sobre a prestação de informações obrigatórias e periódicas”, bem como nos termos do artigo 8.º da Norma Regulamentar n.º 3/24, de 9 de setembro “norma regulamentar sobre as regras e princípios de governação corporativa a implementar pelas empresas de seguros e resseguros, e em estrita observância às boas práticas internacionais do sector

O Conselho de Administração da SUPER Seguros, S.A. (adiante designado igualmente por “Companhia” ou “Seguradora”) submete à ARSEG o **Relatório Anual sobre a Estrutura Organizacional e os Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno**, reportado a 31 de Dezembro de 2024. Este relatório tem o objectivo de descrever os princípios de governação corporativa, a organização e delegação de competências, bem como o acompanhamento efectuado pela função de gestão de riscos, pela função de Auditoria Interna e a função de *compliance*, no ano de 2024, demonstrando a sua crescente preocupação com a melhoria da sua estrutura e procedimentos nestas matérias.

Tendo já presente a realização do Capital Mínimo Exigido, que estabelece que todas as empresas de seguros e de resseguros integrem na sua estratégia comercial uma avaliação periódica das suas necessidades globais de solvência, atendendo ao seu perfil de risco específico (autoavaliação do risco e da solvência), o modelo de negócios da Super Seguros contempla:

- I. Os objectivos estratégicos para a distribuição comercial, a subscrição e o risco da Companhia;
- II. As tarefas que devem ser realizadas, os seus executantes e os seus responsáveis;
- III. Os processos e os procedimentos de informação que devem ser aplicados;

IV. A obrigação de dar conhecimento à função atuarial, à gestão de riscos e à auditoria interna, de todos os factos relevantes que afectem o cumprimento de tais obrigações.

Tendo por base este modelo, e as políticas que lhe estão associadas, bem como uma cultura interna propensa a fomentar a inovação, em particular ao nível dos produtos e serviços, a Super Seguros atingiu, neste seu terceiro ano de reestruturação e recapitalização, um volume de Prémios Brutos Emitidos de 760.190.653,68 AOA.

A SEGURADORA

A Super Seguros SA é uma Seguradora Angolana que tem por objecto principal e exclusivo o exercício da actividade de seguro directo, com sede em Luanda, tendo sido constituída em 2013 com Matrícula R.C de Luanda nº 2408-12/120810 e Licença nº 14 /ISS/MF/13 (para a totalidade dos ramos vida e não vida) emitida pela Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros – ARSEG, capital social de 3.500.000.000,00 AOA (Três Mil Milhões e Quinhentos Milhões de Kwanzas).

A Seguradora tem a sua Sede no Edifício Benfica II -B, na Estrada Nacional 100, nº 1,2 e 3, 1º Andar, Luanda – República de Angola

Com uma abordagem centrada no cliente, a Super Seguros dedica-se essencialmente à comercialização de seguros nos ramos vida e não vida, com destaque para produtos como o seguro automóvel, multirriscos, saúde, acidentes pessoais e seguros de vida individuais e colectivos. A companhia tem apostado fortemente na digitalização dos seus serviços, na expansão da sua rede comercial e na construção de parcerias estratégicas que potenciem o acesso da população aos serviços de seguro.

Figura nº 1: Estrutura operacional.



A Seguradora procura, assim, acompanhar a evolução do mercado e satisfazer as crescentes necessidades dos seus clientes. Ao longo dos últimos anos têm sido efectuados grandes investimentos na criação de serviços e produtos que cubram as necessidades do mercado, através de planeamentos cuidadosamente delineados e da implementação de estratégias flexíveis, porquanto pode exercer uma actividade importante na melhoria da qualidade de vida da população menos favorecida.

ESTRUTURA ACCIONISTA

O Capital Social da Companhia, passou de 987.000.000,00 AOA para 1.526.063.514,00 AOA em 2023, um incremento de cerca de 55%. Em conformidade com a Norma Regulamentar 1/23 de 13 de Janeiro, sobre o Montante do Capital Social Mínimo, a Assembleia Geral da Super Seguros SA, reunida em sessão extraordinária no dia 21 de Outubro de 2023, deliberou o aumento de Capital para 3.500.000.000,00 AOA, cuja as entradas estão previstas para o primeiro semestre de 2025, conforme Acta 05A/2023.

Com efeito, a companhia encerrou o exercício de 2024 com a seguinte estrutura accionista:

Tabela nº 1 - Estrutura Accionista da SUPER SEGUROS

Accionistas	2023			2024		
	Nº de Acções	Valor Nominal	%	Nº de Acções	Valor Nominal	%
AMFMAPTSS	0	0	0%	2 120	1 855 000 000	53%
Ricardo Muavungo	258	225 750 000	15%	592	518 000 000	15%
Herlander Madaleno	1 395	1 220 000 000	80%	1 080	945 000 000	27%
Sebastião Manuel	30	25 942 000	2%	68	59 500 000	2%
Joana Simão	30	25 942 000	2%	68	59 500 000	2%
Luísa Correia	16	14 000 000	1%	36	31 500 000	1%
António Catalahari	16	14 000 000	1%	36	31 500 000	1%
Total	1 745	1 525 634 000	100%	4 000	3 500 000 000	100%

O reforço do capital visa melhorar a situação financeira e patrimonial da Super Seguros, através de aporte de recursos frescos que permitirão realização de novos investimentos financeiros e imobilizados que poderão gerar maior capacidade operativa e ganhos de escalas à empresa, tornando-a apta a galgar mais mercados e segmentos de clientes, ao mesmo tempo que permite atender as exigências da Norma Regulamentar n.º 1/23 de 13 de Janeiro, sobre o Montante do Capital Social Mínimo das Empresas de Seguros e Resseguros.

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

São Órgãos Sociais da Super Seguros: A Assembleia Geral; o Conselho de Administração; e o Conselho Fiscal.

1. ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão máximo da sociedade, representando a totalidade dos accionistas e sendo responsável por tomar decisões estratégicas e estruturantes para a empresa. Compete-lhe, nomeadamente:

- Aprovar o Relatório e Contas do exercício, incluindo o parecer do Conselho Fiscal e a proposta de aplicação de resultados;
- Deliberar sobre alterações aos estatutos da sociedade;
- Eleger e exonerar os membros dos órgãos sociais, nomeadamente do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da mesa da própria Assembleia Geral;
- Aprovar operações especiais, como fusões, cisões, transformações ou dissolução da sociedade;
- Autorizar aumentos de capital social e emitir obrigações ou outros instrumentos financeiros;
- Fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais, quando não esteja delegada em comissão específica;
- Deliberar sobre qualquer outro assunto que lhe seja submetido por lei ou pelos demais órgãos da sociedade, ou ainda a pedido dos accionistas, nos termos legais.

2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é o órgão de gestão e representação da sociedade, responsável pela condução dos negócios e pela implementação da estratégia aprovada. Compete-lhe, entre outras:

- Definir e executar a estratégia da companhia, os planos de negócio e de investimento da seguradora;
- Representar a sociedade perante terceiros, em juízo e fora dele;

- Deliberar sobre a organização interna da empresa, aprovando políticas e regulamentos internos;
- Aprovar a estrutura orgânica e nomear os principais responsáveis operacionais;
- Submeter à Assembleia Geral as contas do exercício e propostas de aplicação de resultados;
- Garantir a conformidade legal e regulamentar da actividade seguradora, zelando pelo cumprimento das normas da Agência de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG);
- Autorizar a celebração de contratos relevantes, designadamente de resseguro, financiamento ou aquisição de activos;
- Assegurar uma gestão de risco adequada, bem como a solidez financeira e prudencial da sociedade;
- Criar Comités de especialidades de apoio à gestão, como o Comité de Auditoria, de Riscos ou de Investimentos, conforme necessário.

O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, é constituído por cinco (5) elementos. Até o dia 31 de Dezembro de 2024, o Conselho de Administração da Super Seguros detinha a seguinte composição:

- **Presidente: Mário Camundongo;**
- **Administrador Financeiro: António Tchiyaya;**
- **Administradora para a Área Técnica: Neusa Miguel;**
- **Administrador para a Área Comercial: Diogo Paím;**
- **Administrador Não Executivo: Edgar Pombal.**

No ano de 2024 o Conselho de Administração realizou reuniões ordinárias e extraordinárias para deliberar sobre diversas matérias de decisões estratégicas e operacionais para a companhia. O mapa abaixo apresenta o número de reuniões realizadas e as principais deliberações deste órgão, por eixos estratégicos:

Tabela nº 2 – Reuniões do Conselho de Administração e Respectivas Deliberações por Eixo.

Tipologia de Reuniões	2024	Peso
Reuniões Ordinárias	34	
Reuniões Extraordinárias	3	
Total		

Deliberações por Eixos Temáticos	2024	Peso
Negócio		
Operativa		
Controlo Interno		
Risco e <i>Compliance</i>		
Sistema de Informação		
Regulamentar		
Governança		
Total		

3. CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da sociedade, independente dos demais órgãos sociais, ao qual compete assegurar o controlo da legalidade, regularidade e transparência da gestão da empresa.

Ao Conselho Fiscal da Super Seguros compete:

- Fiscalizar os actos dos órgãos de administração, verificando se estão em conformidade com a lei, os estatutos e as deliberações da Assembleia Geral;
- Emitir parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração;
- Acompanhar a execução orçamental e a situação económico-financeira da sociedade, emitindo recomendações sempre que necessário;
- Verificar o cumprimento das obrigações fiscais, legais e regulamentares, em especial as impostas pela ARSEG e demais autoridades competentes;
- Solicitar ao Conselho de Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, documentos e informações relevantes para o exercício das suas funções;

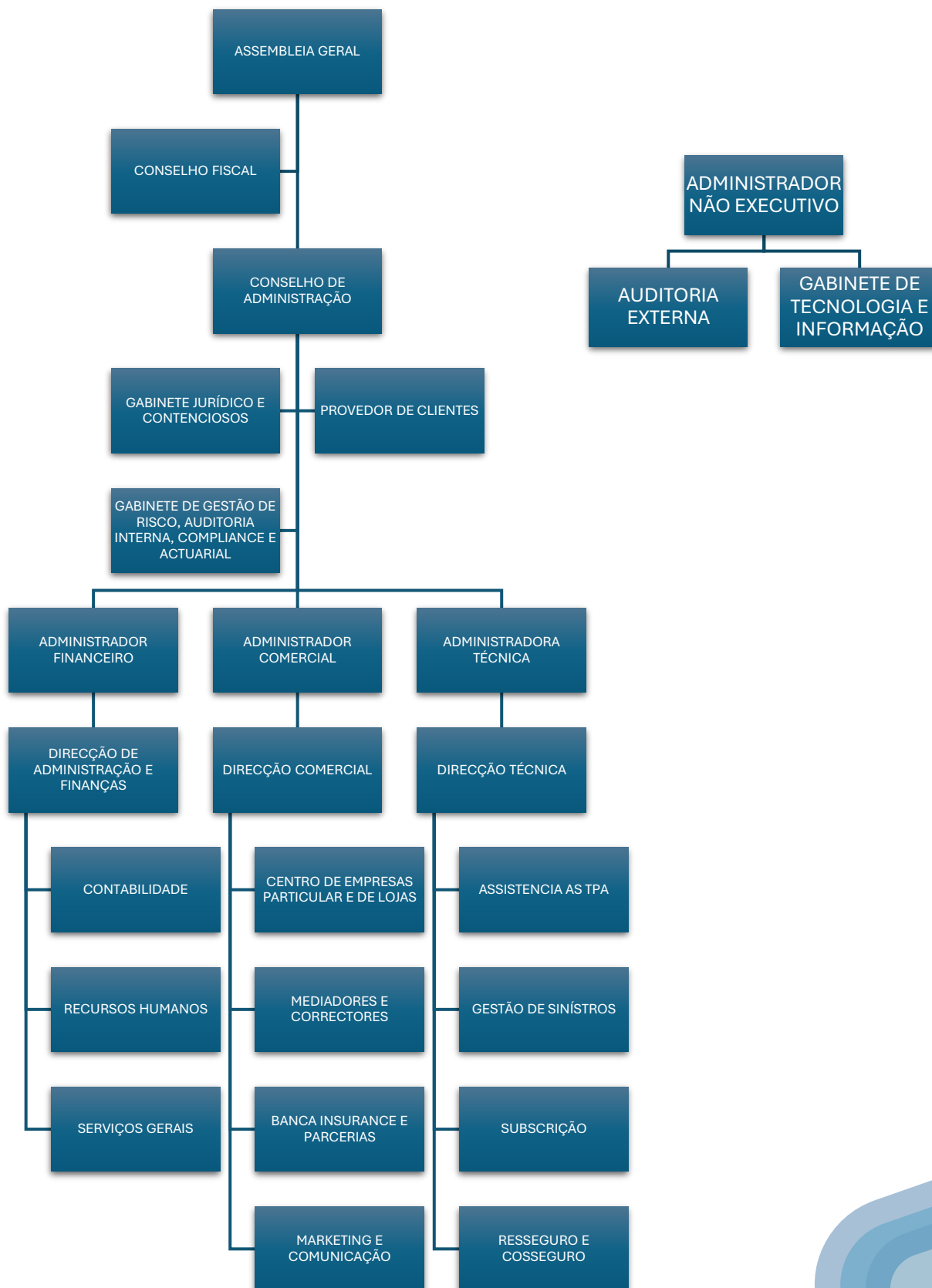
- Propor à Assembleia Geral a nomeação do Contabilista ou da sociedade de auditoria externa, e acompanhar os respectivos trabalhos;
- Participar nas reuniões da Assembleia Geral e, se for o caso, nas reuniões do Conselho de Administração, sempre que considere pertinente ou a convite;
- Informar a ARSEG e os accionistas sobre quaisquer irregularidades de gestão ou situações que ponham em causa a continuidade da sociedade;
- Exercer todas as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pelos estatutos da sociedade

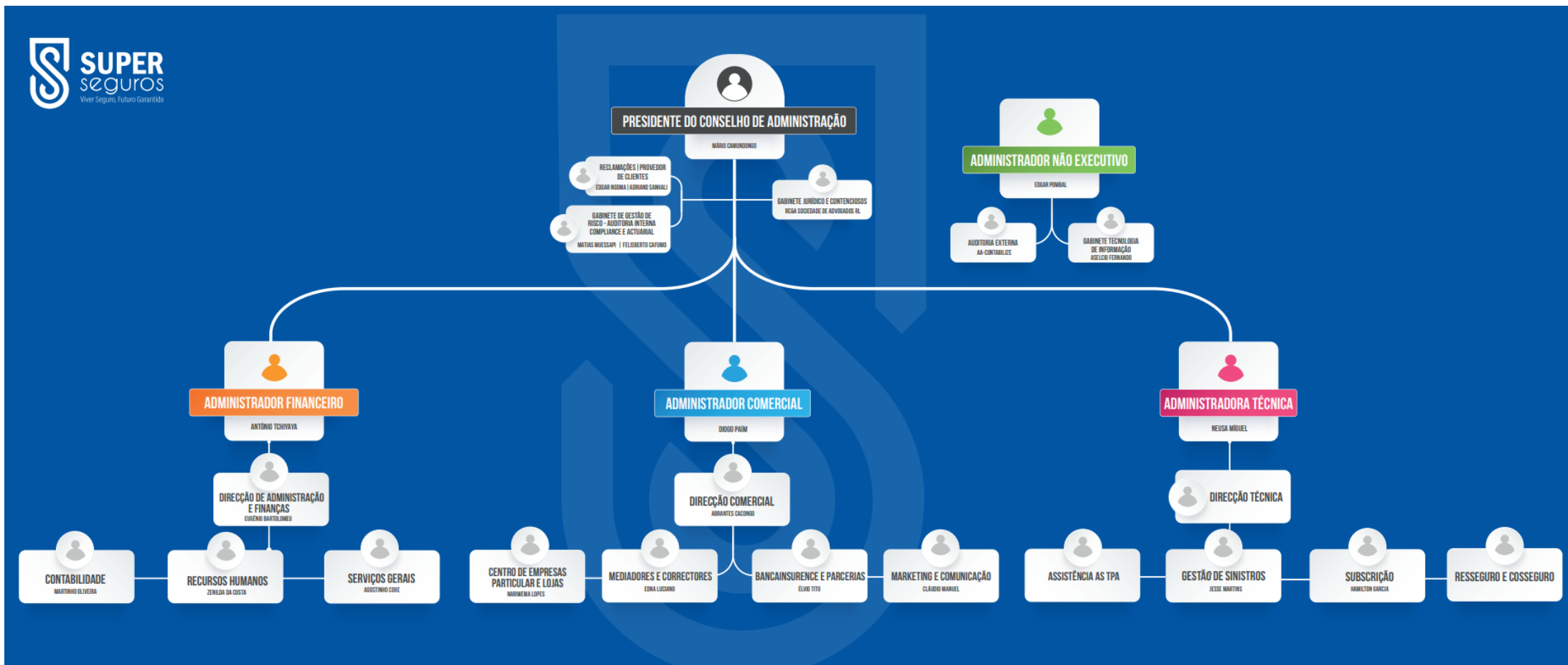
O Conselho Fiscal da Super Seguros é constituído por três (3) membros, nomeadamente:

- **Presidente: Áurea Cassoma;**
- **1º Vogal: Juelma da Silva;**
- **2º Vogal: Emerson Júlio.**

ORGANIZAÇÃO INTERNA

A figura abaixo apresenta a estrutura orgânica da Super Seguros em 2024:





SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os sistemas de informação e os canais de comunicação são elementos estruturantes para a eficiência operacional, a resiliência tecnológica e a conformidade regulatória da Super Seguros S.A. Em linha com os desafios enfrentados pelo sector segurador, a Super Seguros reconheceu que a inexistência de processos digitalizados, a baixa automatização e a falta de definição clara sobre os meios de comunicação comprometiam a qualidade da informação, a capacidade de resposta ao cliente e a eficácia dos mecanismos de controlo interno.

Entre as insuficiências anteriormente identificadas encontravam-se processos manuais em áreas críticas como subscrição, sinistros e cobranças; falhas na geração de relatórios; ausência de padronização na comunicação institucional; e fragilidades nos sistemas de *compliance* e rastreabilidade. Tais limitações não só expunham a seguradora a riscos operacionais, como também prejudicavam a imagem institucional e a confiança dos *stakeholders*.

Abordagem Adotada pela Super Seguros

Face a este diagnóstico, em 2024 a Super Seguros adoptou uma **Estratégia de Transformação Digital**, visando responder de forma estruturada às fragilidades detectadas e garantir maior segurança, transparência e integração nas suas operações.

As principais iniciativas incluíram:

- Adopção de um sistema *core* integrado (**Anywhere+**), que passou a suportar de forma centralizada e automatizada os processos do negócio, reduzindo falhas manuais, aumentando a rastreabilidade e melhorando a eficiência do reporte interno e externo.
- Lançamento de um portal de cliente e de um canal de contacto digital via WhatsApp, medidas que reforçaram os canais de comunicação institucionais, permitiram maior aproximação com o cliente, e garantiram consistência e padronização nas interações com o público.

O Anywhere+, fornecido pela RandTech Computing, é uma solução ERP baseada na nuvem, desenhada especificamente para o sector segurador. As principais funcionalidades implementadas no contexto da Super Seguros são as seguintes:

Módulos disponíveis no Anywhere para a Super Seguros:



Módulo de Gestão de Apólices

- Subscrição, renovação, anulação e alteração de apólices.
- Configuração de produtos por canal, mediador ou região.
- Cálculo automático de prémios e gestão de co-seguro.



Módulo de Sinistros

- Abertura e gestão de sinistros com workflow digital.
- Triagem automática, envio de notificações e verificação de cobertura.
- Integração com peritagem, oficinas e clínicos.



Módulo de Relatórios e Reporting Regulatórios

- Extração de mapas exigidos pela ARSEG.
- Exports configuráveis para auditoria ou supervisão externa.
- Indicadores de gestão (produtividade, cancelamentos, receita).



Módulo de Contabilidade e Tesouraria

- Contabilidade geral, analítica, fornecedores e clientes.
- Integração com bancos e gestão de cobranças.
- Apuramento automático de impostos e comissões.



Módulo de Comissões e Intermediação

- Cálculo de comissões por canal, tipo de apólice e mediador.
- Gestão de contas correntes dos mediadores.
- Emissão de relatórios de performance comercial.



Módulo de Resseguro e Co-seguro

- Gestão de tratados e contratos de quota-parte ou excedente.
- Repartição de prémios e sinistros com outros parceiros.

Apesar dos avanços, o processo de avaliação de riscos de TI revelou fragilidades relevantes que necessitam de mitigação imediata.

Fragilidades e Riscos Identificados em 2024

Indicadores de Acompanhamento	Descrição	Grau de Risco
Ausência de backups automáticos	Os dados operacionais são armazenados localmente, sem backup automatizado nem plano de recuperação	Crítico
Falta de segregação de acessos no core	Alguns utilizadores têm permissões para criar e aprovar operações, aumentando o risco de fraude. Este facto foi prontamente corrigido em 2024 e actualmente os acessos são segregados, com exceção da Administração.	Médio
Comunicação externa não encriptada	O portal do cliente e os e-mails automáticos não utilizam protocolo seguro (HTTPS ou TLS).	Médio
Falta de logs de auditoria	As ações dos utilizadores não são registradas detalhadamente no sistema, dificultando o rastreamento de erros ou acessos indevidos.	Alto
Inexistência de plano de continuidade de negócios (PCN)	A seguradora não possui procedimentos documentados para resposta a incidentes de TI	Crítico

A gestão dos riscos associados aos sistemas de informação e canais digitais é estratégica para a integridade e reputação da Super Seguros S.A. A existência de lacunas identificadas em 2024 reforça a urgência da implementação de um plano de reforço da cibersegurança, governança tecnológica e resiliência operacional, sob supervisão conjunta das áreas de TI, Risco Operacional e *Compliance*.

PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE RISCO E *COMPLIANCE*

O Sistema de Gestão de Risco e *Compliance* da SUPER Seguros constitui um pilar estratégico essencial para a salvaguarda da sua integridade institucional, protecção dos interesses dos tomadores de seguros, sustentabilidade do modelo de negócio e conformidade com o quadro legal e regulatório aplicável. Trata-se de um sistema estruturado, contínuo e transversal, que abrange o conjunto de actividades, processos, estruturas organizacionais, políticas e procedimentos destinados à identificação, avaliação, monitorização, mitigação e controlo dos riscos relevantes e do cumprimento normativo, que possam comprometer a realização dos objectivos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade da companhia.

Este sistema é desenvolvido em consonância com os princípios da boa governação corporativa e em conformidade com as exigências definidas pela Lei da Atividade Seguradora (Lei nº 18/22), pela Norma Regulamentar nº 03/24, bem como pela legislação em matéria de Prevenção ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (BC/FT), protecção de dados pessoais, conduta de mercado, responsabilidade corporativa e demais normativos em vigor.

Adicionalmente, o sistema está alinhado com os referenciais internacionais de gestão de risco, designadamente a **ISO 31000**, o **COSO Enterprise Risk Management Framework**, e as **boas práticas internacionais de compliance (nomeadamente ISO 37301 sobre Sistemas de Gestão de *Compliance*)**. O SGR da SUPER Seguros está integrado com as demais estruturas de controlo interno e assegura a gestão articulada dos seguintes domínios de risco:

- Riscos directamente associados à actividade seguradora, incluindo riscos de subscrição;
- Riscos de suporte ao modelo de negócio, como riscos operacionais, tecnológicos, legais, reputacionais, de liquidez e de mercado;
- Riscos de não conformidade, incluindo o cumprimento da regulamentação relativa à prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (BC/FT), protecção de dados e conduta de mercado;
- Riscos estratégicos, relacionados com decisões de longo prazo e sustentabilidade do negócio;
- Oportunidades que, quando identificadas e geridas com rigor, podem resultar em melhorias de desempenho, inovação e ganhos de competitividade.

A função de *Compliance* é exercida de forma independente, com reporte directo aos órgãos de gestão de topo e articulação com a Direção de Gestão de Risco e as áreas de negócio. O seu principal objectivo é promover uma cultura organizacional baseada em integridade, ética e cumprimento normativo, com vista o alcance dos seguintes objectivos:

- I. Minimizar a probabilidade de ocorrência e ou eventos que produzam irregularidades;
- II. Identificar, reportar e resolver com celeridade aquelas que eventualmente ocorram;
- III. Evidenciar, sendo necessário, que a Seguradora disponha de organização, procedimentos e medidas apropriadas para atender os objectivos precedentes.

A Super Seguros implementou uma Direcção de *compliance* e nomeou um responsável, atribuindo-lhe poderes suficientes para o cargo para que possa prestar informação directa e aconselhamento regular aos Órgãos de Administração.

O *compliance Officer* elabora o seu programa de actividade de acordo com a natureza, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio da Super Seguro, incluindo os seguintes elementos:

- Organização e governança;
- Políticas e procedimentos;
- Identificação e avaliação de riscos;
- Realização de testes e avaliações quanto a adesão às leis e regulamentação;
- Aconselhamento e apresentação anual do relatório de *compliance* ao CA;
- Formação de *compliance*;
- Publicação de normativas regulamentares, tendo como objectivo principal a gestão do risco de *compliance*.

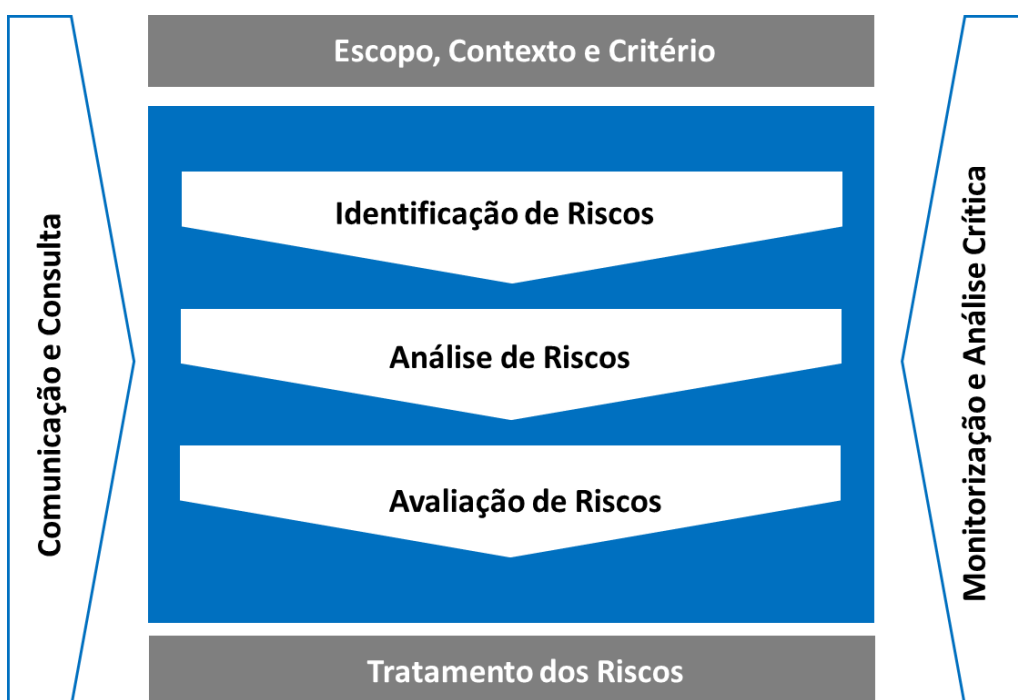
O programa de trabalho é supervisionado pelo conselho de administração, que assegura a sua actualização em função da actualização da regulamentação práticas e á avaliação do perfil de risco institucional.

PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS E *COMPLIANCE*

A Gestão de risco na SUPER Seguros não é uma função isolada, mas sim uma componente transversal e integrada à cultura corporativa. A referida função está incorporada nos processos de tomada de decisão, planeamento estratégico e nas operações do dia a dia, em todos os níveis da organização.

O processo de gestão de riscos da SUPER Seguros segue um ciclo estruturado e contínuo, conforme representado no diagrama abaixo, que espelha os princípios da **ISO 31000**:

Figura nº 2: Framework de gestão de risco da SUPER Seguros



Escopo, Contexto e Critérios

No topo do modelo encontra-se a definição do escopo, contexto e dos critérios de risco, etapa fundamental para assegurar que o processo de gestão de riscos esteja alinhado com os objectivos estratégicos da SUPER Seguros. Esta fase define os parâmetros internos (processos, cultura de risco, apetite ao risco) e externos (ambiente regulatório, mercado segurador angolano) que influenciam a avaliação dos riscos.

Processo Central de Gestão de Riscos

O núcleo do modelo está estruturado em três fases sequenciais e interligadas:

- **Identificação dos Riscos:** A SUPER Seguros realiza o mapeamento sistemático de riscos relevantes à sua operação, incluindo riscos de subscrição, operacionais, legais, tecnológicos, de *compliance* e reputacionais. Envolve a

colaboração das áreas de negócio, auditoria interna e *compliance*.

- **Análise dos Riscos:** Fase dedicada à compreensão da natureza de cada risco, suas causas, consequências e interdependências. A SUPER Seguros aplica metodologias qualitativas e quantitativas para categorizar os riscos e avaliar sua criticidade.
- **Avaliação dos Riscos:** Consiste na comparação dos riscos analisados com os critérios de risco previamente definidos. Essa etapa orienta a priorização, decisão sobre o tratamento adequado e articulação com a Declaração de Apetite ao Risco da companhia.

Tratamento dos Riscos

Na base do modelo está o tratamento dos riscos, que envolve a seleção e implementação de estratégias adequadas para mitigação, aceitação, transferência ou eliminação dos riscos identificados. Este processo é apoiado por medidas de *compliance*, como o reforço de controlos internos, implementação de políticas antifraude, medidas de cibersegurança e acções corretivas regulatórias.

Elementos Transversais: Comunicação e Consulta / Monitorização e Análise Crítica

- **Comunicação e Consulta:** A comunicação eficaz é essencial para garantir o envolvimento das partes interessadas e promover a transparência. A SUPER Seguros promove sessões de sensibilização, relatórios periódicos de risco e canais de reporte para assegurar uma cultura de gestão e conformidade bem estabelecida.
- **Monitorização e Análise Crítica:** Este componente assegura a melhoria contínua do sistema, por meio de revisões regulares, auditorias internas e monitoramento de indicadores-chave de risco (KRIs), incluindo os riscos de não conformidade.

Este ciclo garante que a gestão de riscos na SUPER Seguros não seja um evento pontual, mas sim um processo dinâmico, iterativo e transversal, adaptado aos constantes desafios do ambiente económico, regulatório e tecnológico. Deste modo a companhia reforça a capacidade de antecipar eventos adversos, salvaguardar a resiliência operacional e sustentar o seu crescimento com prudência e conformidade.

Os princípios da Política de Gestão de Riscos da SUPER Seguros são os seguintes:

1. INTEGRAÇÃO

- O processo de gestão de riscos deve ser parte integrante de todas as actividades da organização, devendo-se assegurar as directrizes e políticas de gestão de risco são amplamente divulgadas na organização.

2. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

- Deve existir uma clara separação e definição da função de risco e demais áreas operacionais.

3. ADEQUAÇÃO

- O processo de gestão de riscos deve ser adequado e proporcional ao contexto interno e externo da SUPER de acordo com o seu objectivo.

4. TEMPESTIVIDADE

- As acções e respostas aos riscos devem considerar as possíveis consequências de curto, médio e longo prazo e devem ser priorizadas de acordo com a agregação ou preservação de valores para a SUPER.

5. FORMALIZAÇÃO

- Normas, procedimentos, papéis e responsabilidades devem estar devidamente documentados e claramente definidos.

TIPO DE RISCO	DEFINIÇÃO	MECANISMO DE DEFESA
Risco de Subscrição	É o risco de perdas decorrentes da aceitação de riscos inadequados ou da definição incorrecta de prémios, coberturas, limites e exclusões.	- Políticas e manuais de subscrição bem definidos. - Segmentação de carteira e precificação técnica (actuarial). - Uso de resseguro (proporcional ou não proporcional). - Análise estatística e histórico de sinistralidade. - Limites de retenção por tipo de risco.
Risco de Provisões Técnicas	Refere-se ao risco de as provisões constituídas (matemáticas, de sinistros a liquidar, IBNR etc.) serem insuficientes para fazer face às obrigações futuras.	- Avaliação actuarial periódica e conservadora. - Testes de adequação de passivos (LAT – Liability Adequacy Test). - Auditoria actuarial independente. - Monitoramento contínuo da sinistralidade.
Risco de Crédito	Risco de inadimplência por parte de contrapartes, como resseguradoras, clientes (prémios em aberto), instituições financeiras (investimentos) e correctores.	- Avaliação da qualidade de crédito das contrapartes (rating). - Diversificação da carteira de crédito. - Constituição de provisões para créditos de cobrança duvidosa. - Cláusulas contratuais com garantias e colaterais.
Risco de Mercado	É o risco de perdas devido a flutuações em variáveis de mercado como taxas de juros, câmbio, acções e preços de activos.	- Políticas de investimento conservadoras e diversificadas. - Limites de exposição por tipo de activo e emissor. - Stress testing e análises de sensibilidade. <i>Matching</i> de activos e passivos (<i>ALM – Asset Liability Management</i>).
Risco de Liquidez	Risco de a seguradora não conseguir honrar suas obrigações no vencimento por falta de activos líquidos.	- Planeamento de fluxo de caixa. - Manutenção de reservas de liquidez. - Alinhamento de prazos entre activos e passivos. - Monitoramento diário da posição de caixa.
Risco Operacional	Risco de perdas causadas por falhas internas (processos, pessoas, sistemas) ou eventos externos (fraudes, desastres naturais, ciberataques)	- Controlos internos robustos. - Segregação de funções. - Sistemas de informação seguros e testados. - Planos de continuidade de negócios (BCP). - Treinamento contínuo dos colaboradores.
Risco Legal e de Conformidade	Risco de perdas devido a incumprimento de leis, regulamentos ou normas internas.	- Função de compliance activa. - Monitoramento regulatório. - Políticas internas actualizadas. - Treinamentos periódicos de ética e conformidade. - Relatórios de não conformidade e planos de acção correctiva.

Os mapas abaixo apresentam os principais indicadores de Gestão de Riscos e Compliance implementados na SUPER Seguros, e os resultados observados em 2024:

Indicadores de Acompanhamento	Descrição	Resultado Alcançado em 2024	Valor Recomendado	Impacto Financeiro/ Observações
Número de Riscos Críticos Identificados	Riscos com score elevado na matriz de risco (impacto x probabilidade)	0	Acompanhamento contínuo	0
Nº de Relatórios de ALM aprovados	Relatórios de Asset Liabilities Management (Gestão de Activos e Passivos para analisar os gaps entre os recebimentos e pagamentos)	0	Trimestral	0
Número de Incidentes Operacionais Reportados				
<i>Fraudes Internas e Externas</i>	Roubos cometidos por colaboradores ou pessoas externas à companhia.	0	Redução contínua	0
<i>Paralisação dos sistemas de informáticos</i>	Falhas nos sistemas de gestão de apólices, sinistros ou contabilidade.	0	Redução contínua	0
<i>Ciberataques</i>	Perda de dados sensíveis de clientes, ataques ransomware.	0	0%	0
<i>Erro no cálculo dos prémios</i>	Aplicação incorrecta de tarifas ou condições contratuais na subscrição de seguros.	0	0%	0
<i>Pagamento indevido de sinistros</i>	Liquidação de sinistros não cobertos ou sem documentação completa.	0	0%	0
<i>Mudanças regulamentares inesperadas</i>	Novas exigências da ARSEG sem tempo de adaptação operacional.	0	Redução contínua	0
<i>Reclamações de clientes</i>	Atrasos no pagamento de sinistros ou falta de respostas a reclamações.	0	Redução contínua	0
<i>Multas/ Penalizações</i>	Penalizações por incumprimento de normas prodenaciais, nomeadamente na submissão das Informações Obrigatórias Periódicas (IOPs)	0	Redução contínua	0

Indicadores de Acompanhamento	Descrição	Resultado Alcançado em 2024	Valor Recomendado	Observações
Taxa de Conformidade Regulatória	Percentagem de obrigações legais e regulamentares cumpridas no período	0	>=95%	
Número de Incidentes de Não-Conformidade	Total de violações identificadas de normas internas ou externas	0	0%	
Percentagem de Colaboradores Treinados em Compliance	Participação em formações obrigatórias de ética, BC/FT, etc.	0	>=90%	
Tempo Médio de Resposta a Novas Obrigações Legais	Dias decorridos entre publicação e implementação de medidas internas	0	<=30 dias	
Número de Sinalizações no Canal de Denúncias	Utilização do canal por colaboradores ou clientes (com ou sem fundamento)	0	Monitoramento qualitativo (não se mede por volume, mas por eficácia de tratamento)	

PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLO INTERNO

O Sistema de Controlo Interno da SUPER Seguros constitui um conjunto estruturado de políticas, procedimentos, práticas e comportamentos adoptados para garantir a eficácia e eficiência das operações, a fiabilidade das informações financeiras e não financeiras, a salvaguarda dos activos e a conformidade com os normativos legais, regulamentares e internos aplicáveis.

Trata-se de um processo contínuo e dinâmico, inserido na estrutura de governação da Companhia, com a finalidade de proporcionar um grau de segurança razoável para o alcance dos seguintes objectivos:

- Cumprimento das leis, regulamentos, normas internas e códigos de conduta aplicáveis à actividade seguradora;
- Implementação efectiva das directivas e orientações emanadas pelos órgãos de gestão;
- Funcionamento eficiente dos processos e dos sistemas de controlo nas áreas críticas da organização;
- Utilização racional e eficaz dos recursos da companhia;
- Produção de informação financeira e não financeira fiável, relevante e tempestiva;
- Identificação e mitigação dos riscos operacionais inerentes às actividades da Companhia.

O Sistema de Controlo Interno da SUPER Seguros encontra-se alinhado com os princípios e diretrizes da ISO 31000:2018, integrando-se plenamente no Sistema de Gestão de Riscos (SGR) da companhia.

A norma ISO 31000 estabelece que o controlo interno é parte fundamental do processo de gestão de riscos e deve ser concebido como uma componente interligada aos processos estratégicos e operacionais da organização, contribuindo para o reforço da governança e da tomada de decisão baseada em risco.

A Direção de Gestão de Riscos é responsável pela coordenação e desenvolvimento do sistema de controlo interno, em articulação com as demais funções-chave. Já a Auditoria Interna, enquanto terceira linha de defesa, assegura a avaliação independente da eficácia dos mecanismos de controlo interno e emite recomendações para a sua melhoria contínua.

A abordagem adoptada assenta no modelo das três linhas de defesa, que clarifica as responsabilidades entre as áreas operacionais, funções de controlo e auditoria interna no processo de gestão de riscos e controlo interno.

Procedimentos de Controlo Interno

Os procedimentos de controlo interno visam, primordialmente, mitigar os riscos operacionais — isto é, os riscos de perdas resultantes de falhas em processos, sistemas, pessoas ou eventos externos. A identificação e gestão desses riscos é ajustada à realidade dinâmica do negócio da SUPER Seguros.

A Companhia mapeia os riscos operacionais mais relevantes associados a cada processo crítico, com base numa matriz de riscos, e documenta os controlos correspondentes. Estes controlos estão organizados conforme a lógica das três linhas de defesa, a saber:

Primeira Linha de Controlo – Funções Operacionais

Nesta linha estão os colaboradores e gestores responsáveis pela execução das actividades diárias. Compete-lhes a identificação, avaliação e mitigação dos riscos operacionais nas suas áreas, assegurando a conformidade com os procedimentos e políticas da companhia.

São responsáveis também por detectar e reportar eventuais falhas ou desvios à segunda linha de defesa.

Segunda Linha de Controlo – Funções de Controlo Interno e *Compliance*

Inclui as funções de supervisão e controlo (excepto auditoria interna), como a Gestão de Riscos e *Compliance*, responsáveis por apoiar, monitorar e validar os controlos implementados pela primeira linha.

Estas funções definem políticas, procedimentos e metodologias, promovem a cultura de risco e conformidade e monitoram o cumprimento dos requisitos internos e externos, actuando como guardiãs da integridade dos processos.

Terceira Linha de Controlo – Auditoria Interna

Responsável por avaliar, de forma independente, a eficácia global do sistema de controlo interno e do sistema de gestão de riscos. A Auditoria Interna actua com objectividade, identificando falhas e oportunidades de melhoria, emitindo pareceres e recomendações direccionadas à alta Direcção e ao Conselho de Administração.

PROCEDIMENTOS DE COMBATE AO BC/FT/PADM

No quadro do reforço do seu sistema de controlo interno e em alinhamento com as exigências regulamentares nacionais e internacionais, a SUPER Seguros, consciente da crescente complexidade e sofisticação dos riscos associados ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (BC/FT/PADM), tem vindo a implementar um conjunto de medidas estruturantes com o objectivo de assegurar a conformidade, robustecer a sua postura institucional e proteger a integridade da actividade seguradora.

Neste sentido, foram desenvolvidas e executadas as seguintes iniciativas:

- Formação e sensibilização de colaboradores para detecção e reporte de operações suspeitas;
- Criação de base de dados com informações sobre tomadores de seguros, beneficiários efectivos e Pessoas Politicamente Expostas (PEP);
- Formulário de identificação de clientes (KYC) e aplicação de diligências simplificadas ou reforçadas, conforme o risco;
- Aprovação da Política Interna de BC/FT/PADM e ampla divulgação aos colaboradores e mediadores;
- Adequação dos procedimentos de emissão de apólices ao Aviso n.º 3/21 da ARSEG;
- Classificação do risco de BC/FT como baixo, com base em matriz aprovada;
- Relatório de avaliação institucional de risco em curso, para melhoria contínua dos controlos;
- Integração de solução tecnológica de *compliance*, para monitorização automatizada e gestão de riscos.

ACOMPANHAMENTO DAS FUNÇÕES DE CONTROLO

Gestão de Risco

A função de Gestão de Risco foi estruturada como parte essencial da governança da companhia, com base nos princípios da ISO 31000 e no COSO ERM *Framework*. Foi definido e iniciado o processo integrado de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos, com foco nos riscos estratégicos, operacionais, de subscrição, de crédito, mercado, liquidez e compliance. A Direção de Gestão de Risco assumiu também a responsabilidade pelo sistema de controlo interno, em articulação com as demais funções de controlo.

Falhas e Fragilidades Identificadas:

- Fase inicial de maturidade: embora a estrutura esteja montada, a prática sistemática de avaliação e reporte de riscos ainda se encontra em fase de consolidação.
- Fragilidade nos sistemas de informação: destaque para processos manuais e baixa automação em subscrição, sinistros e cobrança.
- Déficit de rastreabilidade e relatórios confiáveis.
- Necessidade de mapeamento completo de processos críticos e definição de controlos operacionais robustos.

Medidas Implementadas:

- Implementação do ERP Anywhere+, com funcionalidades integradas para automatização de processos.
- Desenvolvimento e início de aplicação da matriz de riscos operacionais.
- Criação de políticas e manuais de risco, e primeiros exercícios de identificação e classificação de riscos por tipologia.
- Planeamento para reforço da cibersegurança e governança de TI.

Compliance

A função de *Compliance* passou a actuar de forma independente, com reporte directo ao Conselho de Administração, e articulação com as áreas de risco e operação. Foi elaborado o programa de actividades de *compliance*, que inclui governança, avaliação de riscos, monitorização normativa e formação. Foram criadas medidas de combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, em alinhamento com o Aviso nº 3/21 da ARSEG e com as boas práticas internacionais (ISO 37301).

Falhas e Fragilidades Identificadas:

- Insuficiência de mecanismos tecnológicos de monitorização automatizada, especialmente em processos de *onboarding* de clientes e rastreamento de operações suspeitas.
- Necessidade de fortalecer a cultura de *compliance* e sensibilização institucional.
- Processos manuais em áreas críticas (KYC, classificação de risco de clientes, verificação de PEPs).

Medidas Implementadas:

- Nomeação de um *Compliance Officer* com poderes funcionais efectivos.
- Implementação de formações obrigatórias sobre BC/FT e ética.
- Criação de uma base de dados de tomadores, beneficiários efectivos e PEPs.
- Desenvolvimento de formulários de identificação de clientes (KYC) e aplicação de diligência conforme risco.
- Aprovação e divulgação da Política de BC/FT/PADM.
- Integração inicial de solução tecnológica de *compliance* para monitoramento de riscos.

Auditoria Interna

A função de Auditoria Interna ainda não se encontrava operacional em 2024. Durante este ano, os esforços foram direccionados à estruturação da função, nomeação do responsável e preparação dos instrumentos de trabalho.

Falhas e Fragilidades Identificadas:

- Ausência de auditorias independentes durante o exercício de 2024.
- Inexistência de avaliações formais da eficácia dos sistemas de controlo interno no período.
- Falta de plano anual de auditoria em execução.

Medidas Implementadas:

- Nomeação do responsável pela função.
- Início da elaboração dos planos e políticas de auditoria interna.
- Planeamento para que a função esteja plenamente operacional em 2025, com base no modelo das três linhas de defesa.
- Alinhamento da função com o sistema de controlo interno, prevendo avaliações independentes e recomendações futuras ao Conselho de Administração.

AValiação PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

Nos termos da Circular sobre as Garantias Financeiras das Seguradoras, circular 03/ARSEG/2020, a avaliação dos activos e passivos da Companhia, é feita com recurso ao critério valorimétrico do justo valor.

A IFRS 13, norma contabilística que trata da mensuração pelo justo valor, define justo valor como o preço que seria recebido pela venda de um activo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração.

De acordo com a IFRS 13, os instrumentos financeiros (activos e passivos financeiros) podem-se encontrar valorizados ao justo valor de acordo com um dos seguintes níveis:

- Nível 1 – Justo valor determinado directamente com referência a um mercado oficial activo.
- Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.
- Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Tabela nº 4 – Investimentos da Companhia

DESCRIÇÃO	2024	2023	Variação
IMÓVEIS	201 298 322,00	201 298 322,00	0,00
Imóveis de Serviço Próprio	201 298 322,00	201 298 322,00	0,00
Imóveis de Rendimento	0,00	0,00	0,00
TÍTULOS DE RENDIMENTO VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00
Acções	0,00	0,00	0,00
Unidades de participação	0,00	0,00	0,00
Outros títulos de rendimento variável	0,00	0,00	0,00
TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO	0,00	0,00	0,00
Títulos de Dívida Pública	0,00	0,00	0,00
Títulos de Outros Emissores Públicos	0,00	0,00	0,00
Títulos de Outros Emissores	0,00	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Hipotecarios	0,00	0,00	0,00
Outros Empréstimos	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	95 000 000,00	50 000 000,00	45 000 000,00
Depósitos em Instituições de Crédito	95 000 000,00	50 000 000,00	45 000 000,00
Depósitos Junto de Empresas Cedentes	0,00	0,00	0,00
OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
Outros Investimentos	0,00	0,00	0,00
Total -Investimentos	296 298 322,00	251 298 322,00	45 000 000,00

GESTÃO DE CAPITAL

FUNDOS PRÓPRIOS

O apuramento do requisito de capital (“SCR” na sigla inglesa, que envolvendo um cálculo sofisticado, integra todos os riscos quantificáveis a que a Companhia de seguros se encontra exposta), do requisito mínimo de capital (“MCR” na sigla inglesa, que representa o nível de fundos próprios abaixo do qual o risco de insolvência é considerado excessivo) e dos fundos próprios elegíveis para os cobrir.

Em sede de Margem de Solvência, pretende-se que o requisito de capital de solvência (SCR) seja correspondente ao valor em risco (Value-at-Risk – “VaR”) dos fundos próprios de base, com um nível de confiança de 99,5%, para o horizonte temporal de um ano. Ao nível dos requisitos de capital regulamentar, existe uma monitorização mensal do cumprimento dos requisitos de capital regulamentar (SCR), bem como do requisito de capital mínimo (MCR), tendo igualmente em consideração que os fundos próprios são sensíveis às flutuações do justo valor dos activos e passivos, o que tem impactos directos na gestão de activos/passivos da Companhia.

O Conselho de Administração tem procurado dotar a Super Seguros com um nível de capital adequado à evolução do seu negócio e que lhe assegure indicadores de solvência satisfatórios e compatíveis com as recomendações prudenciais.

DESCRIÇÃO	2023	Aumentos	Reduções	Transferências/Aplicação de Resultados	2024
Capital	1 526 063 514,00	1 973 936 486,00	0,00	0,00	3 500 000 000,00
Capital subscrito	1 526 063 514,00	1 973 936 486,00	0,00	0,00	3 500 000 000,00
Capital realizado	1 526 063 514,00	0,00	0,00	0,00	1 526 063 514,00
Capital não realizado	0,00	1 973 936 486,00	0,00	0,00	1 973 936 486,00
Ações próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Instrumentos de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prémios de Emissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	1 198 880,00	30 970 943,00	0,00	0,00	32 169 823,00
Reservas legais	1 198 880,00	30 970 943,00	0,00	0,00	32 169 823,00
Reservas estatutárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas por impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flutuações de Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flutuação de Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flutuação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Flutuação de Câmbios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados transitados	(525 822 643,41)	0,00	0,00	0,00	(525 822 643,41)
Resultado do exercício	309 709 408,60	0,00	0,00	0,00	(329 040 160,30)
Total - Capital Próprio	1 311 149 159,19	2 004 907 429,00	(329 040 160,30)	0,00	2 956 045 485,58

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exercício de 2024 representou um marco fundamental no processo de estruturação institucional da Super Seguros S.A., tendo sido maioritariamente dedicado à organização da estrutura orgânica, definição de processos e construção das bases funcionais para a implementação efectiva das áreas de controlo interno, nomeadamente a Gestão de Risco e a Auditoria Interna.

Embora a operação da seguradora ainda seja de dimensão reduzida, esse estágio inicial oferece uma oportunidade estratégica valiosa: **construir, desde já, uma arquitetura sólida e robusta de governação e controlo interno, que esteja à altura de suportar riscos de maior escala e complexidade nos próximos ciclos de crescimento da companhia.**

Durante 2024, foram iniciadas acções estruturantes como:

- A nomeação e capacitação dos responsáveis pelas funções de controlo;
- A elaboração das primeiras políticas e manuais operacionais;
- A identificação preliminar de riscos operacionais e regulamentares;
- A constituição das bases para o mapeamento de processos críticos.

Contudo, reconhece-se que as actividades de monitorização sistemática, validação de controlos e avaliação de eficácia ainda se encontram em fase inicial. Assim, é esperado que 2025 seja o ano de consolidação e maturação funcional, no qual serão operacionalizadas acções de maior profundidade, com impacto directo na segurança, conformidade e eficiência operacional da seguradora.

Para garantir a maturação da função de controlo interno da instituição o Conselho de Administração indica, como acções prioritárias as seguintes:

Eixo Funcional	Acções Prioritárias	Ferramentas e Entregáveis
Gestão de Risco	1. Consolidar o processo de identificação, avaliação e categorização de riscos operacionais e financeiros; 2. Integrar a função de risco nos processos de subscrição e gestão de sinistros; 3. Estabelecer mecanismos de reporte periódico ao Conselho de Administração.	• Matriz de Riscos e Controlos; • Mapa de Apetite ao Risco; • Manual de Gestão de Riscos; • Ferramenta de Análise e Planificação de Liquidez
Compliance	1. Garantir a conformidade com os normativos da ARSEG e legislação sectorial; 2. Monitorar a eficácia das políticas internas e códigos de conduta; 3. Promover ações de sensibilização e formação ética aos colaboradores.	• Plano Anual de Conformidade; • Relatórios de Monitorização Regulatória; • Manual de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (PBC/FT); • Plano de Formação em <i>Compliance</i>.
Auditoria Interna	1. Implementar auditorias programadas aos processos chave (subscrição, sinistros, cobrança); 2. Avaliar a eficácia dos controlos internos e propor melhorias; 3. Assegurar a independência e reporte direto ao Conselho Fiscal.	• Plano Anual de Auditoria Interna; • Relatórios de Auditoria por Processo; • Levantamento das Insuficiências de Controlo Interno por todas as Direcções; • Matriz de acompanhamento do Plano de Acção sobre a resolução das insuficiências.

A Super Seguros S.A. inicia o seu percurso institucional com a firme convicção de que uma cultura de risco consciente, práticas de conformidade proactivas e auditorias eficazes são pilares essenciais para a sustentabilidade do negócio segurador. A administração compromete-se, em 2025, a dar o devido seguimento à implementação de cada uma das acções propostas, garantindo que os sistemas de controlo interno evoluam em paralelo com o crescimento da operação.

O Presidente do Conselho de Administração

Mário Camundongo

RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OS SISTEMAS DE GESTÃO DE RISCOS E DE CONTROLO INTERNO

(Nos termos do nº 2 do artigo 3º da Norma Regulamentar nº 7/23 de 11 de Agosto)

Ao Conselho de Administração da
Super Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos do nº 2 do artigo 3º da Norma Regulamentar nº 7/23 de 11 de Agosto (“Norma Regulamentar”) da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (“ARSEG”), analisámos o Relatório sobre a Estrutura Organizacional e o Sistema de Gestão de Riscos e de Controlo Interno (“Relatório”), incluindo a informação quantitativa divulgada conjuntamente, com referência a 31 de Dezembro de 2024.

O presente relatório aborda as seguintes matérias:

1. Relato sobre a implementação e efectiva aplicação do sistema de gestão de riscos;
2. Relato sobre a implementação e efectiva aplicação do sistema de controlo interno;
3. Relato sobre a implementação e efectiva aplicação do sistema de informação;
4. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a estrutura organizacional e os sistemas de gestão de riscos e controlo interno.

Responsabilidade do Órgão de Gestão

Compete ao Conselho de Administração da Sociedade:

- A preparação do Relatório sobre a estrutura organizacional e os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, e da informação a prestar à ARSEG para efeitos de supervisão, nos termos da Norma Regulamentar nº 7/23 de 11 de Agosto;
- A definição, aprovação e revisão periódica das principais políticas, estratégias e processos que regem a forma como a Sociedade é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de governação, de gestão de riscos, de controlo interno e de informação.



Responsabilidade dos Auditores Externos

A nossa responsabilidade consiste em expressar, com base no trabalho realizado, uma conclusão com garantia limitada sobre a implementação e efectiva aplicação do sistema de governação da Sociedade.

Âmbito do Trabalho

O nosso trabalho foi conduzido de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revisada) – "Trabalhos de Garantia que não sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas emitidas pela Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA).

O objectivo foi obter prova apropriada e suficiente que nos permita concluir, com segurança moderada, se o conteúdo do capítulo "Sistema de Governação" do Relatório reflecte, de forma adequada e materialmente relevante, a implementação e aplicação efectiva do sistema de governação da Super Seguros, S.A. em 31 de Dezembro de 2024.

Os procedimentos aplicados incluíram, entre outros:

- Apreciação da informação constante no Relatório quanto aos seguintes aspectos:
 1. Informações gerais
 2. Sistema de Gestão de Riscos:
 - Avaliação da implementação e efectiva aplicação da estratégia, políticas e processos adotados;
 - Identificação de deficiências que possam comprometer a conformidade com a regulamentação aplicável.
 3. Sistema de Controlo Interno:
 - Verificação da implementação dos princípios de controlo interno definidos;
 - Identificação de eventuais deficiências materiais.
 4. Sistema de Informação:
 - Avaliação da adequação dos sistemas de informação às actividades, estratégias e objectivos da empresa;
 - Verificação da qualidade, fiabilidade, suficiência e tempestividade da informação produzida.
- Leitura e análise da documentação que sustenta as políticas e estratégias descritas no relatório;
- Discussão das constatações com os responsáveis da Sociedade;



- Avaliação do controlo interno com o objectivo de delinear os procedimentos mais adequados, mas não com o intuito de expressar uma opinião sobre a eficácia desse controlo.

Aplicámos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, que requer a implementação de um sistema de qualidade que assegure o cumprimento dos requisitos éticos, profissionais e legais aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e demais exigências éticas previstas no Código de Ética da OCPCA e no Código de Ética da IESBA, que estabelece princípios fundamentais de independência, integridade, objectividade, competência, zelo profissional, confidencialidade e comportamento profissional.

Consideramos que a prova obtida é suficiente e apropriada para fundamentar a nossa conclusão.

Conclusão

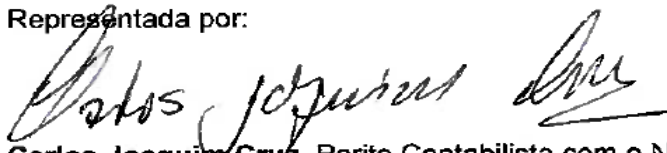
Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção “Âmbito do Trabalho”, não encontramos evidências que nos levem a concluir que, na data de referência de 31 de Dezembro de 2024, o conteúdo do capítulo “Sistema de Gestão de Risco, Sistema de Controlo Interno e Sistema de Informação” do Relatório não reflecte, em todos os aspectos materiais relevantes, a implementação e a aplicação efectiva do sistema de governação da Sociedade.

Luanda, 23 de Junho de 2025

AAA Contabilize and Audit Angola, Lda.

Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20220014

Representada por:



Carlos Joaquim Cruz, Perito Contabilista com o Nº 20151985